

Deliberação ad referendum CBH-SM nº 17 de 10 de junho de 2025

“Aprova o cronograma para apresentação das propostas de empreendimentos com vistas ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, provenientes da Compensação Financeira (CFURH) e da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, no âmbito do CBH-SM para o exercício de 2025 – 2º. Pleito”

O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando a Deliberação CRH nº 254, de 21 de julho de 2021, que aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH's) nas indicações ao FEHIDRO, onde revoga a Deliberação CRH nº 188, de 09 de novembro de 2016, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CBH-SM nº 10, de 13 de dezembro de 2022, que aprova diretrizes para propostas de empreendimentos a serem financiados com recursos financeiros do FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos), bem como os critérios de análise e indicação dos mesmos, no âmbito do CBH-SM;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO Nº 263, de 08 de abril de 2024, que aprova o [Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento \(MPO\)](#) do FEHIDRO.

Considerando o ANEXO I do MPO do FEHIDRO, que descreve as Tipologias de empreendimentos enquadráveis para financiamento;

Considerando a Deliberação CBH-SM nº 01, de 16 de janeiro de 2025, que aprova a adequação no Plano de Ações e Programa de Investimentos (PA/PI 2024-2027), no âmbito do CBH-SM;

Considerando a Deliberação CBH-SM nº 03, de 16 de janeiro 2025, que aprova a escolha das Tipologias de empreendimentos enquadráveis para o Plano de Investimento, exercício de 2025, no âmbito da UGRHI 1;

Considerando o sistema do [SIGAM / SINFEHIDRO 2.0](#) para enviar propostas de empreendimentos e a inserção dos documentos definidos pelo MPO deve ser em meio eletrônico;

Considerando os [Roteiros Técnicos](#), disponibilizados no sistema [SIGAM / SINFEHIDRO 2.0](#) para apreciação e continuidade, caso necessário;

Considerando que cabe ao CBH-SM, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos e no Plano de Bacias, definir e indicar as prioridades de aplicação dos recursos FEHIDRO, relativo à **Compensação Financeira** e à **Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos**, no âmbito da UGRHI 1;

Considerando que parte dos recursos da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH), destinados ao exercício de 2025, já se encontram comprometidos conforme a Deliberação CBH-SM nº 16, de 29 de maio de 2025, que aprovou a indicação de empreendimentos no âmbito do 1º pleito do FEHIDRO 2025;

Considerando que as propostas de empreendimentos contidos neste cronograma serão analisadas, habilitadas, hierarquizadas e pontuadas, para compor uma carteira hierárquica a ser financiada com recursos disponibilizados do FEHIDRO, para o exercício de 2025;

Considerando ainda, que o Colegiado recebera propostas de empreendimentos de demandas **induzidas e espontâneas**, se for o caso, conforme orientação no MPO;

Delibera:

Art. 1º Fica aprovado o cronograma para apresentação das propostas de empreendimentos com vistas ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, provenientes da Compensação Financeira (CFURH) e da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, no âmbito do CBH-SM para o exercício de 2025 - **ANEXO I**;

§1º Não serão aceitas (s) proposta (s) que não atenderem aos prazos estabelecidos no caput deste artigo;

Art. 2º De acordo com a Deliberação CRH nº 254, de 21 de julho de 2021, no artigo 1º em seus incisos e parágrafos, referente a aplicação anual dos recursos do FEHIDRO, onde os empreendimentos deverão estar estruturados conforme:

- Diagnostico e Prognostico do Plano de Bacias da UGRHI 1;
- Tipologias de empreendimentos enquadráveis para financiamento, bem como os percentuais a serem atendidos;
- Priorização dos PDCs e Sub PDCs para o pleito FEHIDRO 2025, definido em reuniões com as Câmaras Técnicas, sob coordenação da CT-PAI do CBH-SM;
- Plano de Ações e Programa de Investimentos (PA/PI 2024-2027) - [Deliberação CBH-SM 01 / 2025](#) ;

Projeto	Descrição / Enquadramento MPO - FEHIDRO
SM-08-2025	T.1.2.19. Plano de drenagem para o município de Campos do Jordão
SM-11-2026	T.1.2.14. Mapeamento de áreas suscetíveis a processos erosivos e deslizamentos no município de Campos do Jordão
SM-13-2026	T.2.2.1. Desenvolvimento, implantação, operação, manutenção e atualização de sistema de fiscalização de outorgas de direito de uso de recursos hídricos. UGRHI-1
SM-14-2024	T.2.3.3. Desenvolvimento ou atualização de cadastro específico para cobrança pelo uso dos recursos hídricos UGRHI-1
SM-19-2025	T.4.1.3. Projetos (básicos e/ou executivos) para proteção e/ou contenção de margens de curso d'água no município de Campos do Jordão
SM-21-2025	T.4.1.4. Obras/serviços de proteção e/ou contenção de margens de curso d'água no município de São Bento do Sapucaí
SM-22-2024	T.4.1.4. Obras/serviços de proteção e/ou contenção de margens de curso d'água no município de Santo Antonio do Pinhal
SM-26-2024	T.7.1.3. Projetos (básicos e/ou executivos) de macrodrenagem (canalizações, retificações, travessias entre outros) no município de Campos do Jordão.
SM-27-2026	T.7.1.4. Obras/serviços de macrodrenagem (canalizações, retificações, travessias entre outros) no município de Campos do Jordão
SM-36-2026	T.1.2.16 Planejamento territorial com foco na conservação, proteção, recuperação ou uso dos recursos hídricos -São Bento do Sapucaí
SM-37-2026	T.1.2.16 Planejamento territorial com foco na conservação, proteção, recuperação ou uso dos recursos hídricos -Santo Antonio do Pinhal

SM-43-2026	T.4.1.5 Projeto (Básico ou executivo) de desassoreamento de curso d'água - São Bento do Sapucaí
SM-44-2026	T.4.1.5 Projeto (Básico ou executivo) de desassoreamento de curso d'água - Santo Antonio do Pinhal
SM-46-2025	T.8.3.1. Campanha educativa voltada para a conservação e gestão dos recursos hídricos - continuidade Plano Educação Ambiental

§1º Não serão aceitas (s) proposta (s) que não atenderem as normativas estabelecidas no caput deste artigo;

Art. 3º Compete a Diretoria do CBH-SM, promover adaptações e alterações, caso necessário, na presente *Deliberação Ad Referendum CBH-SM nº 17 de 10 de junho de 2025*, em função de Deliberações de instancias superiores;

Art. 4º Esta deliberação entrara em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Taubaté, 10 de junho de 2025.

Carlos Eduardo Pereira da Silva
Presidente

Afonso Augusto da Costa Manso Marins
Vice Presidente

Nazareno Mostarda Neto
Secretário Executivo Adjunto

ANEXO I – Deliberação ad referendum CBH-SM nº 17 de 10 de junho de 2025

Cronograma em atendimento a *Deliberação CBH-SM nº 10, de 13 de dezembro de 2022*
(Diretrizes para inscrição/protocolo e análise (s) do (s) empreendimento (s), para o pleito FEHIDRO 2025, no âmbito do CBH-SM)

I. Inscrição e cadastramento de proposta (s) de empreendimento (s):

- a. **De 10/06/2025 a 18/07/2025** - A proposta (s) de empreendimento (s) deverão ser incluídas na plataforma SIGAM ([Sistema Integrado de Gestão Ambiental](#)), realizar o cadastro de sua entidade e acessar o sistema [SINFEHIDRO 2.0](#) .O Tomador deve cadastrar seu empreendimento como proposta **até às 23:59 horas do dia 18/07/2025** onde deve acompanhar seus empreendimentos, aprovações, prestação de contas e fazer demais trâmites. Também deverá enviar e-mail para a Secretaria Executiva do CBH-SM, comunicando o cadastramento da proposta com sua identificação e nome do empreendimento.

a.1. O proponente fará a inserção da (s) proposta (s) do (s) empreendimento (s) no sistema [SINFEHIDRO 2.0](#) , conforme estabelece o item 12.1 do [Manual de Procedimento Operacional MPO](#), juntamente com a inclusão dos documentos exigidos para cada respectivo tomador, que devem ser em meio eletrônico (extensão de arquivo PDF), constando as devidas assinaturas;

a.2. Serão aceitos protocolos de licença e outorga, entretanto, tais documentos definitivos, deverão ser incluídos no sistema **SINFEHIDRO 2.0 até às 23:59 horas do dia 31/07/2025**, respeitando as regras vigentes nesta deliberação.

II. Conferência documental e análise (s) da (s) proposta (s) de empreendimento (s), com participação das Câmaras Técnicas (CT's) (CT-PAI, CT-TEAM, CT-SAN e CT-COUA) e Secretaria Executiva (SE):

- a. **Reunião / Vídeo Conferência** para análise documental e habilitação da (s) proposta (s) do (s) empreendimento (s) em meio eletrônico, conforme anexo do MPO referente a cada Tomador. **Dia 22/07/2025 às 9 horas e 30 minutos.**

a. 1. **De 23/07/2025 a 31/07/2025** - Período para inclusão e complementação de documentos faltantes no **SINFEHIDRO 2.0, sob pena de prejuízo** do empreendimento;

a. 2. **Dia 05/08/2025 às 9 horas e 30 minutos - Reunião / Vídeo Conferência** para habilitação da (s) proposta (s) do (s) empreendimento (s), conforme artigo 2º da presente Deliberação ad referendum CBH-SM nº 17 de 10 de junho de 2025 e Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento – MPO, com atualizações vigentes;

a.2.1. **De 06/08/2025 a 11/08/2025** – Período para os tomadores apresentarem os ajustes solicitados pelas (CT's), caso necessários, incluindo estes ajustes no sistema **SINFEHIDRO 2.0 sob pena de prejuízo** do empreendimento;

a. 3. **Dia 12/08/2025 às 9 horas e 30 minutos** - Reunião com as CT's, para análise dos ajustes apresentados pelo tomador, **caso necessário**;

a. 4. **Dia 13/08/2025** - Divulgação na internet (site do CBH-SM, site do SIGRH, Redes Sociais e E-mail) da habilitação da (s) proposta (s) do (s) empreendimento (s) inscritos no CBH-SM;

b. Reunião / Vídeo Conferência para Hierarquização e pontuação da (s) proposta (s) do (s) empreendimento (s) :

b.1. **Dia 14/08/2025 às 9 horas e 30 minutos:** reunião com as CT's e SE, sob a coordenação da CT-PAI ou CT-TEAM, para a análise final, hierarquização e pontuação da (s) proposta (s) do (s) empreendimento (s) conforme Deliberação CBH-SM nº 10, de 13 de dezembro de 2022, que aprova diretrizes para propostas de empreendimentos a serem financiados com recursos financeiros do FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos), bem como os critérios de análise e indicação dos mesmos, no âmbito do CBH-SM.

b.2. **Dia 15/08/2025** o Coordenador da CT-PAI encaminha ofício à Secretaria Executiva do CBH-SM, contendo a classificação do (s) empreendimento (s) hierarquizado (s), em meio eletrônico (e-mail);

III. Licenças ambientais:

a. **Até 31/07/2025** - Prazo final para a entrega de licenças ou outorgas, para os proponentes incluírem no sistema **SINFEHIDRO 2.0**, respeitando as regras vigentes nesta deliberação.

IV. Dia 21/08/2025 - Reunião Plenária Extraordinária do CBH-SM para deliberação sobre a recomendação das CT's para a indicação dos empreendimentos a serem financiados pelo FEHIDRO no 2º Pleito de 2025.